



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Ibituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

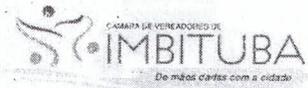
ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 01º DE NOVEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H30MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 01.11.2023.

Às dezessete horas e trinta minutos, deu-se o início da Trigésima Sétima Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Rafael Mello, como Vice-Presidente, o Vereador Bruno Pacheco da Costa, como membro, sendo que o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, Presidente da CCJ, não se fez presente, mas justificou sua ausência, informando que estava numa reunião na cidade de Tubarão e que não chegaria a tempo. Registrou-se, ainda, a presença do Vereador Matheus Pereira e da Secretária Municipal de Educação, Sra. Rafaela Pereira de Mello, ambos convidados pela Comissão para participarem da reunião. Fez-se presente ainda, a servidora Gabriela Oliveira Cravo e o servidor Emerson Pacheco Custodio, ambos lotados no Departamento legislativo, responsáveis por secretariar os trabalhos. Na sequência, iniciou-se a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia, divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 39/2023**. Sendo assim, iniciou-se pela discussão do **Projeto de lei nº 5.558/2023**, de autoria do Vereador Matheus Pereira. O referido projeto trata da instituição da “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet e de Redes Sociais no Município de Ibituba e dá outras providências”. O vereador Matheus, autor do projeto, e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Rafaela, presentes na reunião, foram convidados para interagirem na discussão, já que o Projeto refere-se a conteúdo programático e curricular da Secretaria de Educação e possível inclusão de atividades no currículo escolar e nas campanhas educativas propostas pelo Município, no seu calendário de atividades. O projeto foi analisado pela assessoria jurídica da Casa, que exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, desde que realizadas algumas emendas. Após discussão, chegou-se a conclusão de que o processo está dentro dos parâmetros legais e constitucionais, desde que sejam realizadas emendas modificativas de alguns artigos de lei, a fim de que o projeto proposto tenha o caráter não obrigacional, sem gerar aumento de despesas ou a ocorrência de algum vício de iniciativa. Sendo assim, a Comissão comprometeu-se a deliberar sobre as emendas propostas e sobre o parecer a ser discutido na próxima reunião da Comissão. Cabe destacar ainda, que a Secretária Municipal de Educação, Sra. Rafaela, convidada e presente na reunião da Comissão, juntamente com o vereador proponente, manifestou-se, informando que o Município conta com Equipe Multiprofissional para ministrar palestras, com psicopedagoga, assistente social, sendo que já existe ainda o Projeto destinado às crianças e adolescentes, Projeto “Era Digital”. Assim, a informação prestada pela Secretária de Educação colabora com a ideia de que o presente Projeto não causará aumento da despesa, já que é possível aproveitar os programas já existentes. Logo, finda discussão, a Secretária Rafaela foi dispensada de permanecer na reunião, permanecendo os demais membros. Sendo assim, passou-se a análise e discussão do **Projeto de lei nº 5.504/2022**, de autoria do Vereador Matheus Pereira, que como dito acima, permaneceu na reunião para apresentar sugestões e informações sobre o projeto. Este projeto trata em si da “Instituição no município de Ibituba do direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como PIX, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições”. O projeto foi analisado pela assessoria jurídica da Casa, que exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, desde que realizadas algumas emendas. Assim, após análise do projeto, concluiu-se que o mesmo necessitaria apenas de uma Emenda Modificativa, a fim de alteração da vigência da lei, de 30

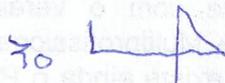


Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



dias para 90 dias, dando um prazo mais elástico para o município implantar as inovações técnicas propostas pelo referido projeto. Assim, a análise da emenda modificativa e do Parecer da CCJ foi postergada, para próxima reunião presencial da comissão. Na sequência, passou-se a análise e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 571/2023**, de autoria do poder Executivo que “Dispõe sobre a instituição do programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores públicos municipais e dá outras providências”. Os vereadores solicitaram que fosse aguardada a resposta do município sob o novo impacto financeiro, solicitaram ainda que fosse realizado um estudo pelo Departamento Legislativo sobre o referido projeto, a fim de deliberarem na próxima reunião. Na sequência foram discutidos os projetos de lei, ambos de autoria do Suplente de Vereador, Arrison Richelly Berkenbrock, Projeto de Lei Complementar nº510/2021 e Projeto de Lei Complementar nº511/20211. Em relação aos referidos projetos, os servidores desta Casa Legislativa, presentes na reunião, informaram que, após reiterados Ofícios encaminhados ao vereador proponente, solicitando sua manifestação, o mesmo não apresentou qualquer resposta. Assim, o vereador Rafael Mello, comprometeu-se em realizar mais uma tentativa de contato com o suplente de Vereador Arrison, a fim de que o mesmo compareça na próxima reunião, a fim de participar da discussão dos projetos em tramitação de seu interesse nesta Casa Legislativa, sendo assim, a deliberação sobre os referidos projetos foi postergada para a próxima reunião. Por fim, tratou-se do **Projeto de Lei nº5.493/2022**, que acrescenta dispositivos na Lei nº4.448 de 12 de setembro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Gestão para a o Cumprimento das obrigações fiscais do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN. Em discussão sobre o projeto de lei, a comissão verificou que há parecer jurídico opinando pela inconstitucionalidade do Projeto, sendo que o teor do Parecer da assessoria jurídica da Presidência da Casa Legislativa fora encaminhado ao Poder Executivo anteriormente. Em relação ao Projeto, foi realizado um contato telefônico durante a reunião, a fim de questionar o interesse dos contadores em apresentar um substitutivo a esta Casa, sendo que os mesmos informaram que pretendem apresentar substitutivo diretamente ao Poder Executivo, ficando a deliberação do mesmo, postergada para reunião a ser designada posteriormente, após o retorno do Poder Executivo, sobre o interesse ou não sobre a tramitação do referido projeto. Encerrada a ordem do Dia, e não havendo nada mais a tratar, o Vice-Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba, 01 de Novembro de 2023.



Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da CCJ



Bruno Pacheco da Costa
Membro da CCJ